



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 007/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2020, O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. JK nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ailton Costa Faria, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Presencial 043/2019**, que objetiva o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG** observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAÚSULA I- DO OBJETO

4.3.1 Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, com termo inicial em 03/01/2020 e termo final em 31/12/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Pimenta/MG não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

a) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 043/2019.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapra@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

ITEN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Razão Social/End. MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56, sediada na Av. de Lima, Nº 903, Bairro Senador Valadares, na cidade de PARÁ DE MINAS/MG, CEP: 35.661-685, neste ato representada por DIEGO DOS SANTOS GONÇALVES BATISTA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 076.711.896-00, e RG nº MG-12.577.212 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Aristides Correa de Almeida, nº 83, Bairro Recanto da Lagoa, cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-123, telefone (37) 3231-8638, e-mail: licita@pintando7.com.br				
3	Almofada para Carimbo nº03 / Cores Azul. Preta ou Vermelha a Serem Definidas pelo Solicitante / Tampa Plástica / Dimensões Aproximadamente 6,7x11cm.	Unid.	54	R\$4,25	R\$229,50
13	Borracha Branca Termoplástica Livre de PVC nº18 / Capa Protetora Plástica.	Unid.	35	R\$35,00	RS1.225,00
17	Caderno Espiral 1/4 com Pautas Pequenas / 96 Folhas / Formato 140x200mm / Capa e Contra Capa 250g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	80	R\$4,00	R\$320,00
18	Caderno Espiral com Pautas Grande / 100 Matérias com 200 Folhas / Formato 200x275mm / Capa e Contra Capa Dura 600g/m² / Folhas Internas com Papel Off Set 56g/m².	Unid.	72	R\$18,00	RS1.296,00
19	Caixa para Arquivo Morto / Confeccionado em Papelão Kraft / Duas Capas / Espaço para Anotações / Dimensões 344x125x237 mm.	Unid.	240	R\$2,24	RS537,60
20	Caixa para Arquivo Morto Polionda / Tamanho Ofício / Cor Verde / Dimensões 350x125x237mm.	Unid.	440	R\$3,85	RS1.694,00
29	Caneta Hidrográfica / 12 cores Vivas e Brilhantes / Ponta Média 2mm / Tinta Lavável / Autonomia Mínima de 130 metros /	Unid.	80	R\$10,05	RS804,00
30	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm / Cor Azul / Tinta Indelével / Secagem Rápida.	Unid.	150	R\$4,60	RS690,00
31	Caneta Hidrográfica / Ponta Porosa e Média 1,0mm / Cor Vermelho / Tinta Indelével / Secagem Rápida.	Unid.	100	R\$4,91	RS491,00
36	Clipes para Papel / Número 1/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	10	R\$13,35	RS133,50
37	Clipes para Papel / Número 3/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	46	R\$11,55	RS531,30
38	Clipes para Papel / Número 4/0 / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 500 gramas.	Cx.	23	R\$11,70	RS269,10
39	Clipes para Papel / Número 5 - Mini / Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 100 unidades.	Cx.	8	R\$5,00	RS40,00
40	Clipes para Papel / Número 8/0 - Gigante /	Cx.	21	R\$5,05	RS106,05

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitepta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

	Arame de Aço com Acabamento Niquelado / Caixa com 25 unidades.				
48	Corante Tipo Anilina / Cores Variadas / Recomendado para Artesanatos / Frasco com Aproximadamente 10 grs.	Unid.	150	R\$8,60	R\$ 1.290,00
53	E.V.A / Cores Diversas / Lavável / Atóxico / Dimensões 600x400x2mm.	Unid.	1800	R\$2,02	R\$ 3.636,00
55	Elástico de Látex Amarelo Especial nº18 / Alta Qualidade e Resistência / Pacote com 110 Unid	Pct.	80	R\$10,40	R\$832,00
56	Elástico Tipo Elastec / Alta Qualidade e Resistência / Cor Branco / Contendo 58% de Elastodieno e 42% de Poliester / Rolo contendo 10 Metros.	Unid.	70	R\$0,85	R\$59,50
67	Estilete Metal Largo Grande com Trava de Lâmina / Lâmina P600 / Plástico Resistente / Estrutura Interna em Metal / Grip de Borracha / Permite Regulagem da Lâmina.	Unid.	75	R\$4,85	R\$363,75
69	Fio de Nylon Tipo Pescaria 0,31mm / Monofilamento de Nylon de Altíssima Qualidade / Revestido com uma camada de Flúor / Carretel com 100 metros.	Unid.	43	R\$12,70	R\$546,10
72	Fita cetim face simples 10mmx10m cores variadas	rolo	70	R\$ 3,70	R\$259,00
73	Fita cetim face simples 15mmx10m cores variadas	Unid.	70	R\$3,70	R\$259,00
77	Fita Durex Comum / Tamanho 12mmx40mts	Unid.	140	R\$2,40	R\$336,00
78	Fita Métrica Tipo Costura / Duas Faces / Largura 16mm / Comprimento 150cm / Divisão em Centímetro.	Unid.	15	R\$5,20	R\$78,00
80	Fita para Impressoras Matricial Epson FX 890 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid.	2	R\$31,45	R\$62,90
81	Fita para Impressoras Matricial Epson LX 300, LX 810 e LQ 570 / Desenhadas de acordo com especificações rigorosas das fitas de tecido Nylon da Epson.	Unid.	2	R\$20,00	R\$40,00
82	Fitilho para presente/cores variadas/rolo com 100m	Unid.	55	R\$13,95	R\$767,25
84	Giz Escolar Branco / Formato Cilíndrico / Revestimento Plastificado / Medindo 82x11mm (comprimento x diâmetro) / Antialérgico / Caixa com 50 palitos	Cx.	253	R\$3,70	R\$936,10
85	Grampeador Metálico de Mesa Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Apoio de Base em Polietileno e Coberto em Resina Termoplástica / Base de Fechamento do Grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Capacidade para Armazenar no mínimo Meio Pente de Grampos 26/6 /	Unid.	60	R\$19,00	R\$1.140,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapra@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

	Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.				
86	Grampeador Metálico Tipo Alicate Médio para Grampos nº26/6 / Fabricado em Chapa de Aço / Capacidade para Grampear no mínimo 25 Folhas de Gramatura 75g/m² / Dimensões: 167x26x71mm / Base de Fechamento do grampo com Duas Posições, em Aço com Acabamento Niquelado / Estojo de Alojamento dos Grampos em Chapa de Aço / Capacidade para Armazenar no mínimo 200 Grampos / Mola Resistente com Retração Automática / Pintura Epóxi Líquida.	Unid.	60	R\$26,00	RS1.560,00
92	Lápis de Cor Grande 1ª linha / Traço Escuro e Excelente Apagabilidade / Formato Triangular / Caixa com 12 Cores	Cx.	215	R\$7,00	RS1.505,00
93	Lápis Preto Redondo nº 2 / Grafite 1205 Max / Mina Resistente e Escrita Macia / Sem Borracha / Caixa com 144 unidades.	Cx.	16	R\$35,20	RS563,20
94	Livro de Atas / 100 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	32	R\$12,70	RS406,40
95	Livro de Atas / 200 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	28	R\$18,00	RS504,00
96	Livro de Atas / 50 Folhas Sem Margem / Capa Dura Preto / Costurado / Dimensões: 210x300mm.	Unid.	20	R\$8,90	RS178,00
97	Massa de Biscuit Branca / Embalagem com 1 Quilo.	Pct.	85	R\$25,35	RS2.154,75
112	Papel Sulfite A3 Branco / Gramatura 75g/m² / Dimensões: 297x420mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas	Unid.	10	R\$44,00	RS440,00
114	Papel Sulfite A4 Amarelo / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	60	R\$7,20	RS432,00
116	Papel Sulfite A4 Rosa / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	60	R\$7,60	RS456,00
117	Papel Sulfite A4 Verde / Gramatura 75 g/m² / Dimensões: 210x297 mm / Pacote com 100 Folhas.	Pct.	60	R\$7,60	RS456,00
118	Papel Sulfite Ofício 2 Branco / Gramatura 75g/m² / Dimensões: 216x330mm / Cor Extra Branco / Embalagem Original de Fábrica acondicionados em Pacotes com 500 Folhas.	Pct.	10	R\$25,70	RS257,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licita,pta@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

123	Pasta Classificadora / Plástica / Cartolina Reforçada / Gramatura Mínima 480g/m² / Acompanha Grampo Resistente Estendido / Cor Cinza ou Azul / Sem Impressão.	Unid.	365	R\$4,00	R\$1.460,00
124	Pasta com Aba e Elástico / Papel Cartão Duplex / Dimensões:235x325mm / Cor Preto.	Unid.	120	R\$3,50	R\$420,00
125	Pasta com Canaleta / Polipropileno 0,18 / Formato A4 / Transparente / Capacidade para 30 Folhas.	Unid.	80	R\$2,60	R\$208,00
126	Pasta com Grampo Trilho Galvanizado / Papel Cartão / Cor Preta / Dimensões 235x325mm.	Unid.	90	R\$1,99	R\$179,10
129	Pasta Registradora AZ Reforçada / Tamanho Ofício / Dimensões Aproximadas: 285mm de Largura, 75mm de Altura e 345mm de Comprimento / Cor Preta / Lombada Larga com Mecanismo Niquelado / Revestida em Polipropileno (POKF) / Plástica na Face Externa.	Unid.	250	R\$9,60	R\$2.400,00
136	Pilha / Tipo Bateria / Alcalina / 9V / Aprovada pelo INMETRO / Unidade	Unid.	35	R\$11,50	R\$402,50
138	Pilha alcalina palito AAA / Ultra Durável / Embalagem com 02 Unidades / Com Certificado do INMETRO.	Unid.	180	R\$3,70	R\$666,00
139	Pincel Atômico 1100P / Escrita Grossa / Feltro Recarregável / Tinta a Base de Alcool / Cores Variadas a Serem Definidas pelo Solicitante.	Unid.	335	R\$3,15	R\$1.055,25
140	Pincel Escolar nº 04 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$3,40	R\$170,00
141	Pincel Escolar nº 08 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$4,20	R\$210,00
142	Pincel Escolar nº 10 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$5,35	R\$267,50
143	Pincel Escolar nº 14 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	50	R\$7,60	R\$380,00
144	Pincel Escolar nº 16 / Amarelo / Longo / Cerdas Curtas e Firmes.	Unid.	43	R\$8,30	R\$356,90
148	Prancheta em Acrílico Poliestireno / Tamanho Ofício / Cor Fumê Transparente / Contendo Garra Metálica não Oxidável.	Unid.	50	R\$12,60	R\$630,00
154	Refil de Cola Fina / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Pct.	10	R\$36,05	R\$360,50
155	Refil de Cola Grossa / Branca / Material Adesivo Termoplástico Elaborado à Base de Resinas Sintéticas e Ceras Especiais / Pacote com 1kg.	Pct.	15	R\$39,50	R\$592,50
162	Tesoura Doméstica / Tamanho Mínimo 21cm / Cabo Emborrachado Anatômico / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Antiferrugem / Corte Liso com Ponta.	Unid.	60	R\$14,80	R\$888,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitaoa@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA
Folha _____
Vista _____

163	Tesoura para Papel / Pontas Arredondadas / Tamanho 13cm / Lâmina de Aço Inoxidável com Tratamento Aniferrugem com 1,5mm / Cabo de Polipropileno.	Unid.	110	R\$5,04	R\$554,40
169	Capa para encadernação A4 / Fumê / Pacote com 50 Unidades		131	R\$22,00	R\$2.882,00
170	Capa para encadernação A4 / Transparente / Pacote com 50 Unidades	Unid.	33	R\$24,65	R\$813,45
171	Grampeador Manual para Tapeceiro / Compatível para os Grampos 106-4 – 106-6 – 106-8 de 4 mm, 6 mm e 8 mm de Altura / Corpo em ABS de Alta Resistência. Marcas de Referência: Rocama, Stanley ou de Melhor Qualidade	Unid.	8	R\$79,00	R\$632,00
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR					R\$43.413,10

b) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Presencial nº 043/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

c) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial nº 043/2019**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA V – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

a) O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação **Pregão Presencial nº 043/2019**.

b) Os pedidos serão realizados mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato em termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

c) A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade do município que enviara com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando os quantitativos para cada entrega.

d) A entrega do objeto deverá ser feita, sempre de segunda à sexta-feira, em horário comercial no Almoxarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro. Pimenta/MG, **livre de quaisquer ônus para o município.**

e) O prazo para entrega do objeto será de **15 (quinze)** dias a partir da data da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada via Correio Eletrônico.

f) **O descumprimento do prazo de entrega** estipulado na alínea “e”, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.

g) O município/contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para verificação dos materiais que serão entregues pelas transportadoras nos quesitos de qualidade, quantidades e prazo de validade, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou “Conhecimento de Frete”.

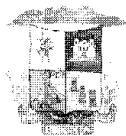
h) Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 02 (dois) dias úteis após o recebimento do objeto, após conferência detalhada do objeto entregue.

i) Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por correio eletrônico sobre a pendência.

j) Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de cinco dias úteis para sanar a pendência.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





k) Os materiais e equipamentos que não atenderem as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou serão devolvidos e substituídos sem qualquer ônus para o município.

l) Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 o Município de Pimenta/MG não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLAUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

a) O Município de Pimenta/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

b) As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLAUSULA VIII – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLAUSULA IX – DAS PENALIDADES

a) Os licitantes que direta ou indiretamente retirarem sua proposta comercial, seja integral ou parcialmente, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, incorrerão em multa equivalente à 10% do valor de sua proposta comercial. **A adjudicatária incorre em multa correspondente a 10% do valor do item adjudicado à ela, caso não comprove, no prazo estipulado, o atendimento dos itens 2.5 e 7.3.12 c/c com o item 7.3.13 do Edital, o mesmo se aplica para as demais adjudicatárias em ordem subsequente.**

b) Os licitantes vencedores que, convocados para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, não assinarem o respectivo instrumento jurídico, estarão sujeitos à aplicação de multa equivalente à 10% do valor adjudicado.

1. Incorrem na mesma penalidade do item anterior, o adjudicatário que, na data de assinatura do instrumento jurídico respectivo, deixar de cumprir exigências e condições específicas para a celebração do ato.

c) Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os Contratos/Ata de Registro de Preços celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as sanções legais:

1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 86 da Lei 8.666/93:

1.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo)





dia, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**;

1.2 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, calculados sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido, **por ocorrência**, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;

2. Ficam estabelecidas as seguintes sanções e percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento de cláusulas contratuais, obrigações assumidas e/ou atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93:

2.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

2.2 Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

2.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

2.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2.5 Aplica-se no que couber, além das sanções do Decreto 1.672/16, as sanções administrativas previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei 8.666/93, bem como as penalidades previstas Seção III, Capítulo IV da Lei 8.666/93.

2.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

2.7 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Pimenta, via Setor de Tributação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Pimenta.

2.8 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Pimenta, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

2.9 A vencedora que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pimenta e será descredenciada do CRC Municipal, pelo período de 05

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 - CEP: 35.585-000 - Pimenta - MG





anos, se credenciada for, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais cabíveis, inclusive as penalidades previstas no Decreto 1.672/2016.

2.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

2.11 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) Os valores registrados na Ata de Registro de Preços **poderão ser revistos** mediante solicitação da Adjudicatária com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, para tanto, as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

b) Excetuando-se o que dispõe a alínea anterior, o preço do objeto da presente licitação será fixo e irreajustável.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Administração, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

b) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

c) b) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NAF

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





I. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

II. A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável do ADJUDICANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, e para os órgãos que venham a utilizar dessa Ata de Registro de Preços o Foro competente será o que melhor lhes aprover.

b) As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município no exercício em curso:

- Ficha 063 – 02.01.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 101 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 129 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 149 – 02.03.01.04.129.0003.2023.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 168 – 02.04.01.12.361.0001.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00
- Ficha 184 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00
- Ficha 203 – 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00
- Ficha 262 – 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.19.00
- Ficha 283 – 02.04.02.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.19.00
- Ficha 316 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.47.00
- Ficha 426 – 02.06.01.10.122.0008.2064.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00
- Ficha 443 – 02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00
- Ficha 518 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.48.00
- Ficha 545 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.49.00
- Ficha 551 – 02.06.02.10.303.0009.2143.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.55.00
- Ficha 563 – 02.06.02.10.304.0009.2084.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.55.00
- Ficha 591 – 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 666 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00
- Ficha 672 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00
- Ficha 680 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00
- Ficha 729 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 768 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 811 – 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00
- Ficha 850 – 02.10.01.04.122.0013.2123.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00

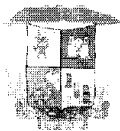
c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

d) O detentor desta Ata de Registro de Preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) O detentor desta Ata de Registro de Preços tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Termo de Referência, bem como todos os itens e anexos expressos no **Pregão Presencial nº 043/2019**, a eles se obrigando **como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante todo o período de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Email: licitaota@gmail.com

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também subscrevem.

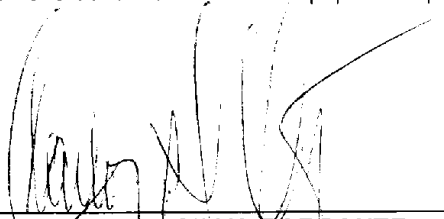
Pimenta/MG, 03 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Decreto nº 2.346/2020:

Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro _____

Amair Costa Faria – Equipe de Apoio _____

Kênia Sidália do Carmo – Equipe de Apoio _____



MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE
CNPJ sob o nº 30.827.823/0001-56

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Ailton Costa Faria – Prefeito Municipal

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



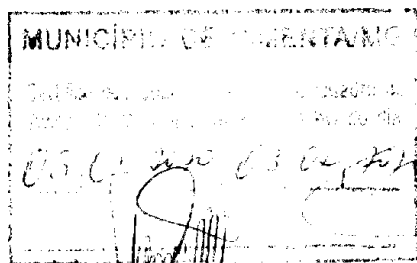


MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

MUNICÍPIO DE PIMENTA - Extrato de publicação de Ata de registro de Preços 005/2020. OBJETO: o Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria em Geral para uso das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. Lei 8.666/93 – Lei 10.520/2002. CONTRATATO: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS. VIGÊNCIA: 03/01/2020 e termo final em 31/12/2020. Valor: R\$43.413,10 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Treze Reais e Dez Centavos). Dotação Orcamentária: Ficha 063 – 02.01.01.04.122.0002.2011.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 101 – 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 129 – 02.02.01.06.181.0017.2019.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 149 – 02.03.01.04.129.0003.2023.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 168 – 02.04.01.12.361.0001.2026.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00Ficha 184 – 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00Ficha 203 – 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.01.00Ficha 262 – 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.19.00Ficha 283 – 02.04.02.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.19.00Ficha 316 – 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.47.00Ficha 426 – 02.06.01.10.122.0008.2064.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00Ficha 443 – 02.06.01.10.301.0008.2065.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.02.00Ficha 518 – 02.06.02.10.301.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.48.00Ficha 545 – 02.06.02.10.302.0009.2175.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.49.00Ficha 551 – 02.06.02.10.303.0009.2143.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.55.00Ficha 563 – 02.06.02.10.304.0009.2084.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.55.00Ficha 591 – 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 666 – 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00Ficha 672 – 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00Ficha 680 – 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.29.00Ficha 729 – 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 768 – 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 811 – 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Ficha 850 – 02.10.01.04.122.0013.2123.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso – 1.00.00Pimenta-MG, 03 de Janeiro de 2020 – Allysson José Ribas de Oliveira – Pregoeiro.



Allysson José Ribas de Oliveira
Pregoeiro

JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

